



Prefeitura Municipal de Nova Nazaré

União Rumo ao Desenvolvimento



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 024 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007.

PUBLICADO NA DATA SUPRA
F LOCAL DE COSTUME
17/12/07
LEANDRO JUEN
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

“Introduz Alterações no Anexo único da Planta de valores da Lei Complementar nº. 004 de 05 de dezembro de 2001 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal, Senhor Pedro Aureliano Rosa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar o Anexo Único que faz parte integrante da Lei Complementar Nº. 004 do dia 05 de dezembro de 2001, que sobre o sistema Tributário do Município de Nova Nazaré – MT que passara a vigorar com as alterações constantes no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré – MT, aos dezessete dias do mês de Dezembro de 2007.

Pedro Aureliano Rosa
Prefeito Municipal.